COPERNICUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 54.681.165/0001-03

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 18 de junho de 2024 (Data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações dos resultados abrangentes **9**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1.400, 1º Andar
04719-002 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Quotistas e à Administração do
Copernicus Fundo de Investimento em Participações
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Copernicus Fundo de Investimento em Participações ("Classe"), administrado pela BRL Trust Investimento Ltda. ("Administração"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Copernicus Fundo de Investimento em Participações e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principal assunto de auditoria

Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação do valor justo de investimento em ações de companhia fechada (notas explicativas nº 3.d e 5)
Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía 99,94% de seu patrimônio líquido representado por investimento na Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A., que por sua vez possui 100% das cotas da Infraestrutura Brasil Holding XX que detém 90% de participação na Chapada Branca Holding S.A., que controla integralmente as sociedades Chapada do Piauí I Holding, Chapada do Piauí II Holding e Asas Branca ("Operacionais"), sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico financeira, elaborado por avaliador independente, que utiliza, entre outros, premissas e dados, tais como taxas de crescimento, taxas de desconto e de inflação, perpetuidade e projeções de fluxos de caixa. Esse investimento possui risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas, dados e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e nos dados do laudo de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, que teriam sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Avaliamos, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a razoabilidade e a consistência dos dados e premissas utilizados na preparação desses julgamentos e premissas, tais como taxas de crescimento, taxas de desconto e de inflação, perpetuidade, projeções de fluxos de caixa, entre outros;
- Analisamos, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação; e
- Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis os critérios utilizados na mensuração e o nível de divulgação dos investimentos em ações de companhia fechada, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Outros assuntos - auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior

A demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa e respectivas notas explicativas para o exercício findo nessa data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras do exercício corrente, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório em 21 de maio de 2025, sem modificação.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 F SP

Rodrigo Cruz Bassi
Contador CRC 1SP261156/O-7

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

COPERNICUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 54.681.165/0001-03)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Exercício findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025			31/12/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**676**	**0,07%**		**730**	**0,11%**
Cotas de Fundos de Investimento Financeiro em Renda Fixa	4.1		**676**	**0,07%**		**730**	**0,11%**
FI RF BRL Referenciado DI LP		178	619	0,06%	241	730	0,11%
FI RF BRL Soberano Referenciado DI LP		36	57	0,01%	-	-	0,00%
Títulos e valores mobiliários			**1.014.744**	**99,94%**		**675.623**	**99,90%**
Participações em Companhias Investidas de Capital Fechado	5	**642.286.114**	**1.014.744**	**99,94%**	**413.500.000**	**675.623**	**99,90%**
Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A.		642.286.114	1.014.744	99,94%	413.500.000	675.623	99,90%
Outros ativos			**1**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Outros ativos			1	0,00%		1	0,00%
Total do ativo			**1.015.421**	**100,01%**		**676.354**	**100,01%**
Passivo							
Outras obrigações			**90**	**0,01%**		**60**	**0,01%**
Taxa de administração e gestão	14		20	0,00%		18	0,00%
Auditoria e custódia			70	0,01%		42	0,01%
Total do passivo			**90**	**0,01%**		**60**	**0,01%**
Patrimônio líquido	10		**1.015.331**	**100,00%**		**676.294**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**1.015.421**	**100,01%**		**676.354**	**100,01%**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

COPERNICUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 54.681.165/0001-03)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 18 de junho de 2024 (Data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025	18/06/2024 a 31/12/2024
Ações de companhias investidas		**110.336**	**262.123**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5.2	110.336	262.123
Resultado com outros Ativos Financeiros		**143**	**775**
Resultado com cotas de fundos de investimento Financeiro em Renda Fixa	4.2	143	775
Demais despesas		**(227)**	**(105)**
Taxa de administração	8 | 9 | 14	(38)	(19)
Auditoria e custódia	9	(94)	(68)
Taxa de fiscalização CVM	9	(84)	-
Outras despesas	9	(11)	(18)
Resultado do exercício/período		**110.252**	**262.793**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

COPERNICUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 54.681.165/0001-03)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 18 de junho de 2024 (Data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	18/06/2024 a 31/12/2024
Resultado do exercício/período	**110.252**	**262.793**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado do exercício/período	**110.252**	**262.793**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

COPERNICUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 54.681.165/0001-03)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 18 de junho de 2024 (Data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 18 de junho de 2024		**-**	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas	12.b	413.500	413.500	-	413.500
Resultado do período		-	-	262.793	262.793
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**413.500**	**413.500**	**262.793**	**676.293**
Integralização de cotas	12.b	228.786	228.786	-	228.786
Resultado do exercício		-	-	110.252	110.252
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**642.286**	**642.286**	**373.045**	**1.015.331**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

COPERNICUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 54.681.165/0001-03)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 18 de junho de 2024 (Data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	143	775
Pagamento de taxa de administração e gestão	(36)	(1)
Pagamento de auditoria e custódia	(66)	(26)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(84)	-
Pagamento diversos	(11)	(18)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(54)**	**730**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de ações de empresas investidas	(228.786)	(413.500)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(228.786)**	**(413.500)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	228.786	413.500
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**228.786**	**413.500**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(54)**	**730**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período/exercício	730	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período/exercício	676	730
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(54)**	**730**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

O Copernicus Fundo de Investimento em Participações ("Classe") foi constituído sob forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 18 de junho de 2024. A Classe terá Prazo de Duração de 10 (dez) anos contados da data da primeira integralização de Cotas, prazo este que poderá ser prorrogado automaticamente ou antecipado em caso de extensão do prazo de duração ou antecipação do prazo de duração da Pátria Infraestrutura IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, conforme aplicável.

A Classe A será composta por 3 (três) subclasses, quais sejam: (i) Subclasse A; (ii) Subclasse B; e (iii) Subclasse Z.

A Classe destina-se exclusivamente a determinados Investidores Profissionais, conforme disposto na Resolução CVM nº 30/21 e o objetivo da Classe é investir, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu Patrimônio Líquido em Ativos Alvo, participando do processo decisório dos Ativos Investidos, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, observados os termos e condições da Resolução CVM n°175/22 e regulamento.

Os recursos não investidos na forma do item acima deverão ser aplicados em (i) Certificados de Depósito Bancário de emissão de instituições financeiras classificadas como de baixo risco de crédito por ao menos duas agências de classificação de risco atuante no País; (ii) cotas de emissão de fundos de investimento, classe renda fixa e/ou renda fixa referenciado DI, incluindo fundos administrados e/ou geridos pela Administradora ou pelo Gestor; (iii) títulos públicos federais; e/ou (iv) títulos e operações emitidos por instituições financeiras de primeira linha ("Outros Ativos").

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento da Classe, os Cotistas devem estar cientes de que (i) os ativos componentes da Carteira poderão ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos de investimento; e (ii) a Carteira poderá estar concentrada em Ativos Alvo de uma ou poucas companhias, ou em apenas uma companhia, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tal(is) Companhia(s) Investida(s). Para tanto, ao ingressar na Classe, o Cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do Compromisso de Investimento.

Em atendimento ao artigo 4º e 18°("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe;

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas Demonstrações Financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 31 de dezembro de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício.Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas Demonstrações Financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis materiais

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe.

Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das Demonstrações Financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

	31/12/2025	31/12/2024
Cotas de Fundos de Investimento Financeiro em Renda Fixa *(*)*	676	730
Total de caixa e equivalentes de caixa	**676**	**730**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado DI LP e BRL Soberano Referenciado possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado")

O Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado"), foi constituído em 2 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

O objetivo da Classe é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As Demonstrações Financeiras do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo, referentes a 30 de abril de 2025, foram auditas pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S e emitidas em 18 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Soberano")

O Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Soberano DI Longo Prazo iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2022, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O Fundo tem por objetivo buscar retorno aos seus cotistas através de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, negociados no mercado interno, sendo vedada a aplicação em renda variável, derivativos e ativos emitidos no exterior, direta ou indiretamente.

As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 30 de abril de 2025 foram auditadas pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S. que emitiram relatório de auditoria sem modificação de opinião em 18 de julho de 2025.

Resultado com cotas de fundos	31/12/2025	18/06/2024 a 31/12/2024
Resultado com cotas de fundos de investimento Financeiro em Renda Fixa	143	775

5. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

5.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhias investidas	31/12/2025			31/12/2024		
	Quantidade	Valor justo	%PL da companhia	Quantidade	Valor justo	%PL da companhia
Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A.	642.286.114	1.014.744	100%	413.500.000	675.623	100%
Total	**642.286.114**	**1.014.744**	**100%**	**413.500.000**	**675.623**	**100%**

5.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

Companhias investidas	Valor justo em 31/12/2024	Compra de ações	Resultado a valor justo	Valor justo em 31/12/2025
Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A.	675.623	228.786	110.336	1.014.744
Total	**675.623**	**228.786**	**110.336**	**1.014.744**

Companhias investidas	Valor justo em 18/06/2024	Compra de ações	Resultado a valor justo	Valor justo em 31/12/2024
Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A.	-	413.500	262.123	675.623
Total	**-**	413.500	**262.123**	**675.623**

5.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A. ("IBH 35")
A IBH 35 foi constituída em 10 de novembro de 2023, com sede na Rua Campos Bicudo, n° 98 – 4º Andar na Cidade e Estado de São Paulo, e tem como objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou cotista.

- **Alterações estatutárias**

2025:
No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram integralizadas, pelo preço de emissão de R$ 1,00 por ação, as seguintes parcelas do capital subscrito:

Data	Quantidade de Ações	Valor (R$)
07/03/2025	143.000.000	143.000
18/03/2025	16.100.000	16.100
21/03/2025	68.185.714	68.186
17/11/2025	1.500.000	1.500

Dessa forma, após as integralizações realizadas em 2025, o montante total integralizado até o presente momento corresponde a R$ 642.286, restando pendente de integralização o saldo de 527.714.286 ações, equivalentes a R$ 527.714.

2024:
Conforme deliberado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14 de junho de 2024, foi aprovado o aumento do capital social da companhia, que passa dos atuais R$ 0 para R$ 1.170.000, mediante a emissão de 1.170.000.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por cada ação, todas subscritas pela Classe. Neste ato a Classe integralizou 413.500.000 ações pelo valor total de R$ 413.500. Fica pendente a integralização de 969.786.501 ações ordinárias.

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito (R$)	1.170.000	1.170.000
Ações subscritas	1.170.000.400	1.170.000.400
Quantidade de ações subscritas para a Classe	1.170.000.400	1.170.000.400
Participação da Classe	100%	100%

- **Demonstrações Financeiras**

As Demonstrações Financeiras da Companhia Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A., referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditas pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda e emitidas em 15 de abril de 2025, sem modificação de opinião.

- **Ajuste a valor Justo**

A Companhia Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A. ("Holding") possui 100% das cotas da Infraestrutura Brasil Holding XX S.A. que detém 90% de participação na Chapada Branca Holding S.A., que controla integralmente as sociedades Chapada do Piauí I Holding S.A., Chapada do Piauí II Holding S.A., Chapada do Piauí III Holding S.A. Asa Branca Holding S.A. ("Operacionais").

As sociedades operacionais detidas direta ou indiretamente pela Chapada Branca Holding tiveram seus ativos avaliados com base em laudo de avaliação elaborado pela Grant Thornton (Kroll Brasil Ltda no período de 18 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024). A metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a de fluxo de caixa descontado, a qual consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado descontado por uma determinada taxa, considerando de forma individual cada linha de negócio. O período projetado para avaliação ao valor justo foi de outubro de 2025 a dezembro de 2079 (em 2024, de setembro de 2024 a dezembro de 2049) e, foram adotadas as seguintes premissas:

- Beta Realavancado: 0,69% (Beta – 0,51 em 2024);
- Prêmio de risco: 6,26% (5,00% em 2024);
- Taxa Livre de Risco: 6,57% (4,19% em 2024);
- Dívida: 31,97% (Custo da dívida - 14,2% em 2024);
- Ke nominal: 15,54%.

Ajuste a valor justo	31/12/2025	31/12/2024
Valor de avaliação das companhias (Operacionais)	1.127.494	750.692
Valor proporcional a Participação da Classe	1.014.744	675.623

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelas Classes, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Restrições ao Resgate de Cotas e Liquidez Reduzida: A Classe, constituída sob forma de condomínio fechado de natureza especial, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. As amortizações parciais e/ou totais das Cotas serão realizadas, a critério da Administradora, sempre no melhor interesse da Classe, na medida em que o valor de ganhos e rendimentos da Classe sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe ou na data de liquidação da Classe.

Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos Compromissos de Investimento referentes à subscrição e integralização de suas Cotas e o disposto neste Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Propriedade de Cotas vs. Propriedade dos Ativos da Classe: Apesar de a Carteira ser constituída, predominantemente, de Ativos Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas propriedade direta sobre os Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da Carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas detidas por cada Cotista.

Liquidez Reduzida dos Ativos da Classe: Caso a Classe precise se desfazer de parte ou de todos os Ativos Alvo antes do planejado, há o risco de não haver comprador para tais ativos e/ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido devido à baixa liquidez no mercado, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Pagamento Condicionado aos Retornos dos Ativos da Classe: Os recursos gerados pela Classe serão provenientes dos rendimentos, dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que sejam atribuídas aos Ativos Alvo e ao retorno do investimento no âmbito da Classe capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe, dos recursos acima citados.

Concentração da Carteira da Classe: A Classe poderá aplicar a totalidade dos seus recursos em Ativos Alvo emitidos por uma única Companhia Contour. Assim, qualquer perda isolada relativa a tal Companhia Contour poderá ter um impacto adverso significativo sobre a Classe, sujeitando-o a maiores riscos de perdas do que estaria sujeito caso os investimentos estivessem mais diversificados.

Não Existência de Garantia de Rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou na própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos pela Classe em projetos que possuem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite, portanto, determinar qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para as Cotas.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos quando tal transação consistir em uma opção de venda ou compra de Ativos Alvo relativa à alienação futura de tais Ativos Alvo dentro da estratégia de desinvestimento das Cotas Classe. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 18 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração**

A partir da data da primeira integralização das Cotas da Subclasse B, as Cotas da Subclasse B estarão sujeitas ao pagamento da Taxa de Administração correspondente a 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) do valor total do Patrimônio Líquido da Classe por ano, até o limite de R$ 40 mensais, considerando o valor mínimo anual de R$ 72, o qual será corrigido anualmente de acordo com a variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a partir da data da primeira integralização de Cotas.

A Taxa de Administração engloba os pagamentos devidos pela Classe à Administradora correspondente a todos os serviços prestados pela Administradora, bem como os serviços de custódia, controle e escrituração contábil.

A Taxa de Administração será calculada sobre o valor do Capital Integralizado, provisionada diariamente, por Dia Útil, e paga semestralmente pelos Cotistas das respectivas Subclasses, no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, sendo que o cálculo será pro rata, considerando um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis de forma linear no tempo.

A Subclasse A e Subclasse Z não estão sujeitas ao pagamento da taxa de administração.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025	18/06/2024 a 31/12/2024
Taxa de administração	38	19

- **Taxa de custódia**

A taxa de custódia anual máxima a ser cobrada da Classe (inserida no valor da Taxa de Administração) corresponderá a até 0,0075% (setenta e cinco décimos de milésimos por cento) do Patrimônio Líquido da Classe, paga juntamente com a parcela da Taxa de Administração que remunera a Administradora, sendo que, em qualquer caso, a taxa de custódia mínima anual a ser cobrada da Classe corresponderá a R$ 36 e a taxa máxima anual corresponderá a R$ 300, atualizada anualmente pelo IPCA a partir da data da primeira integralização das Cotas detidas por tal Cotista.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025	18/06/2024 a 31/12/2024
Taxa de custódia(*)	36	19

(*) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" na Demonstração da posição financeira e Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do fluxo de caixa – método direto.

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de gestão, performance, ingresso e/ou saída.

9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício/período:

Encargos da Classe	31/12/2025		18/06/2024 a 31/12/2024	
	Valor	% PL médio	Valor	% PL médio
Taxa de Administração	38	0,00%	19	0,01%
Auditoria e custódia	94	0,01%	68	0,01%
Taxa de Fiscalização CVM	84	0,01%	-	-
Outras Despesas	11	0,00%	18	0,00%
Total	**227**	**0,02%**	**105**	**0,02%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/12/2025	31/12/2024
914.041	459.929

10. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por 3 (três) subclasses, quais sejam Subclasse A; Subclasse B; e Subclasse Z. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Consolidado	31/12/2025	31/12/2024
Quantidade de Cotas emitidas	642.286	413.500
Patrimônio Líquido	1.015.331	676.294

Subclasse de cotas (*)	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Patrimônio Líquido	Quantidade	Patrimônio Líquido
Subclasse A	449.600	710.810	289.450	473.419
Subclasse B	192.686	304.521	124.050	202.875

(*) A Subclasse Z ainda não recebeu aportes.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício/período foram os seguintes:

	31/12/2025	31/12/2024
Rentabilidade da Classe %	(3,35%)	97,60%
Valor da Cota	1.580,8076	1.976,0394
Patrimônio líquido médio R$/mil	914.041	459.929

Subclasse de cotas	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)	Valor da cota	Rentabilidade do período (%)
Subclasse A	1.580,9825	(3,34%)	1.635,5840	63,56%
Subclasse B	1.580.3993	(3,36%)	1.635,4208	63,54%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

A primeira emissão de Cotas será realizada conforme deliberação pelo Gestor e ato conjunto a ser formalizado pelos Prestadores de Serviços Essenciais, no âmbito da qual serão emitidas Cotas da Subclasse A e Cotas da Subclasse B (“Primeira Emissão”).

Após a Primeira Emissão e além do Capital Autorizado, deverão ser precedidas de proposta elaborada pela Gestora e seguidas de aprovação da Assembleia Geral, sem limitação de valor.

Sob ressalva das disposições e exceções específicas do Acordo de Cotistas, os Cotistas de todas as Subclasses (exceto da Subclasse Z) terão direito de preferência para, na hipótese de emissão, pela Classe, de novas Cotas de qualquer Subclasse (incluindo no âmbito do Capital Autorizado), após a Primeira Emissão, pro rata à sua respectiva participação na Classe, subscrever novas Cotas de sua respectiva Subclasse, observado que (i) será permitido ao Cotistas de subclasse não contemplada pelo direito de preferência o aproveitamento de eventuais sobras em razão do não exercício pelos Cotistas da subclasse contemplada, desde que a efetiva subscrição seja realizada sempre intra-Subclasse; e (ii) as limitações de diluição previstas no Acordo de Acionistas poderão limitar o exercício do direito de preferência aqui previsto (“Direito de Preferência”).

Após a Primeira Emissão e, em qualquer caso, sujeito ao Direito de Preferência, a Classe poderá emitir novas Cotas mediante: (i) aprovação da Assembleia Especial de Cotistas; ou (ii) simples deliberação da Gestora, desde que limitado ao montante equivalente a R$1.500.00 ("Capital Autorizado"). As novas Cotas no âmbito do Capital Autorizado poderão ser emitidas em única ou várias emissões e o saldo de Cotas eventualmente não colocado em determinada nova emissão, poderá ser cancelado ao final da respectiva oferta e recomporá o Capital Autorizado ainda não consumido.

Emissão de cotas	31/12/2025	31/12/2024
Valor emissão (R$)	-	1.170.000
Quantidade emitida	-	1.170.000

b. Integralização de Cotas

As Cotas serão integralizadas pelo respectivo Preço de Integralização, à vista ou em atendimento às chamadas de capital a serem realizadas pela Administradora, nos termos do respectivo Suplemento e conforme instruções da Gestora, observados os procedimentos descritos no Regulamento e nos Compromissos de Investimento ("Chamadas de Capital"). Nenhuma Chamada de Capital poderá exigir dos Cotistas a integralização de Capital Subscrito em período inferior àquele indicado no regulamento, referente ao prazo mínimo entre o recebimento pelo Cotista da Chamada de Capital em questão e a data para realização da integralização.

As Chamadas de Capital para integralizações remanescentes ocorrerão no momento e nos montantes determinados pela Gestora.

A integralização de Cotas será realizada em moeda corrente nacional ou mediante a entrega de Ativos Alvo, nos termos do Artigo 20, Parágrafo 4° do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175.

A integralização de Cotas poderá ocorrer por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ou por outros sistemas operacionalizados por bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a critério da Administradora.

Integralização de cotas	31/12/2025	31/12/2024
Valor integralizado	228.786	413.500
Quantidade integralizada	228.786	413.500

c. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

d. Amortização de cotas

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas da Subclasse A e da Subclasse B ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observadas as disposições no regulamento e do Suplemento referente a cada emissão de Cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas, considerando o respectivo Capital Investido, e observado, ainda, o disposto no Acordo de Cotistas com relação à amortização da Subclasse A.

Sujeito à prévia aprovação pela Gestora, a Administradora realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas, a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Outros Ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe, incluindo as despesas e encargos. Qualquer distribuição a título de amortização de Cotas abrangerá todas as Cotas em benefício da totalidade dos Cotistas, sem prejuízo do disposto no Acordo de Cotistas com relação à amortização da Subclasse A.

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota do Dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no Dia Útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização de Cotas aos Cotistas cair em dia que não seja Dia Útil, tal pagamento será efetuado no primeiro Dia Útil seguinte.

Os pagamentos de amortizações das Cotas serão realizados em moeda corrente nacional exceto quando previsto de forma diversa em Acordos de Cotistas. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 18 de junho de 2024 (Data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024 não houve amortização de cotas.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Pátria Investimentos Ltda.

14. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 18 de junho de 2024 (Data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela BRL Trust Investimentos Ltda., custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. conforme demonstrado na nota explicativa nº 8.

Partes relacionas	31/12/2025		31/12/2024	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	(38)	(20)	(19)	(18)
Taxa de custódia (*)	(36)	(18)	(19)	(18)

(*) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" na Demonstração da posição financeira e Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do fluxo de caixa – método direto.

15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 (“Lei”), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Alterações Estatutárias

No exercício de 31 de dezembro de 2025 e período de 18 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 não houve alteração estatutárias.

20. Eventos subsequentes

Em 23 de janeiro de 2026, houve a integralização de cotas na Classe, pelo montante de R$ 2.152.

Em 27 de janeiro de 2026, houve a integralização de cotas na Classe, pelo montante de R$ 922.

No dia 30 de janeiro de 2026, foram integralizadas, pelo preço de emissão de R$ 1,00 por ação o montante total de R$ 3.000 correspondente a 3.000.000 ações na investida Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A. Dessa forma, após as integralizações realizadas restam pendente de integralização o saldo de 524.714.286 ações, equivalentes a R$ 524.714.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável